

ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 166/2024

PROCESSO ADM. N°. 32735/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CIRCUITOS DE ACESSO, SINCRONOS, DEDICADOS À INTERNET.

Uma empresa interessada em participar do certame solicitou esclarecimento.

Questionamento:

1. DO OBJETO

1.1. O presente pregão tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações para implementação, operação e manutenção de circuitos de acesso, sincronos, dedicados à internet, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações, quantitativos e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.1. O presente contrato terá sua vigência iniciada a partir da ordem de serviço expedida pela Secretaria de Administração, permanecendo em vigor por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme Lei vigente.

9.1. O prazo de início do serviço é de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da solicitação por ORDEM DE SERVIÇO, de acordo os ANEXOS I do Edital.

Serão emitidas várias ordens de acordo com a demanda ou será emitida uma única Ordem de Serviço?

I - PLANILHA PARA FORMAÇÃO DE CUSTOS

Para os endereços sem número, solicito o envio das coordenadas geográficas em formato decimal.

RESPOSTA EMITIDA PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL ATRAVÉS DO MEMO N° 003/SAG-DA/2025.

1. Emissão de Ordens de Serviço:

Conforme estabelecido no edital e no item 9.1 do Termo de Referência (Anexo I), o prazo de início dos serviços é de até 60 (sessenta) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Serviço pela Secretaria de Administração.

O edital prevê a possibilidade de emissão de uma única Ordem de Serviço ou de múltiplas ordens, conforme a demanda da Administração. A escolha do modelo será feita de acordo com o planejamento interno e a necessidade da CONTRATANTE.

Portanto, a empresa vencedora deve estar preparada para atender a ambas as possibilidades, garantindo o cumprimento integral dos prazos e condições estabelecidos no edital.

2. Endereços sem número:

A responsabilidade pela identificação precisa dos locais de instalação dos serviços é da CONTRATANTE, conforme descrito no item 3.1 do Termo de Referência (Anexo I).

Para os endereços sem número, será fornecida pela Administração, no momento oportuno, a indicação exata dos locais, incluindo coordenadas geográficas em formato decimal, caso necessário, para assegurar a execução adequada dos serviços.

Conclusão:

Reforçamos que o edital deve ser cumprido integralmente, conforme as especificações estabelecidas, e que quaisquer informações adicionais que possam ser necessárias durante a execução do contrato serão fornecidas pela CONTRATANTE

**CLEONICE DIAS DE SOUSA OLIVEIRA
PREGOEIRA**